Lei Nº 26/59.
Data: 28.10.59
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir
Continua.

Continuação

a Escola Primária de Piquirivaí e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir por si, diretamente, ou por delegação de serviço, a Escola Primária Profª Maria Antonia, na localidade denominada Piquirivaí, em regime de convênio com a Secretaria de Obras e Viação do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas previstas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito suplementar de cento e dez mil cruzeiros no orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 28 de outubro de 1.959.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal